

§ 2.º O mandato dos membros do Comitê Estadual em Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Prisional, será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

Art. 4.º Ao presidente do Comitê, instituído pelo artigo 1.º deste Decreto compete:

I - representar o Comitê junto a autoridades, órgãos e entidades;

II - coordenar as atividades do Comitê;

III - convocar e coordenar as reuniões do Comitê;

Parágrafo único. Compete ao Vice-Presidente, na ausência do Presidente, as atribuições descritas no artigo 4.º, deste Decreto.

Art. 5.º O Comitê reunir-se-á, no mínimo, a cada 02 (dois) meses, para tratar de assuntos pertinentes ao tema mulher presas e egressa, devendo, para tal, expedir relatório sobre os trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo único. A participação dos membros do Comitê Estadual de Atenção à Mulher Presa e Egressa do Sistema Prisional é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art.6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

ARTHUR CÉSAR ZAHLUTH LINS
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CEL. QOPM. CLEUDIAN RABELO COELHO
Secretário de Estado da Administração Penitenciária

LOURENÇO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU
Secretário de Estado do Trabalho

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado da Assistência Social

DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura

FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES
Secretário de Estado de Saúde

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 38.912, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 4.540 de 29 de dezembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 120 - Transferências para Investimento em Desenvolvimento Social - AMBEV, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado do Amazonas

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 38.912, DE 26 DE ABRIL DE 2018

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TPO DE AÇÃO	FORTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3277 TERRA PRODUTIVA										
2104 Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal e Pesca										
20 608 3277 2104	0002 A	120	3340				2.000.000,00			
TOTAL							2.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										2.000.000,00

DECRETO N.º 38.913, DE 26 DE ABRIL DE 2018

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Saúde, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, que os Decretos n.º 6.376, de 08 de junho de 1982; n.º 9.010-A, de 07 de novembro de 1985; n.º 12.848, de 14 de março de 1990, e n.º 32.075 de 23 de janeiro de 2012, apresentaram incorreção quanto ao nome da servidora **INEZ SANTOS ALCANTARA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 004.801-1A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade em proceder à correção com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 005.0001770.2017,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam corrigidos os Decretos a seguir especificados, na parte referente ao nome da servidora **INEZ SANTOS ALCANTARA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 004.801-1A do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

DECRETOS	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º n.º 6.376, de 08 de junho de 1982 (D.O.E. 08/06/1982)	IGNES SANTOS ALCANTARA	INEZ SANTOS ALCANTARA
Decreto n.º 9.010-A, de 07 de novembro de 1985 (D.O.E. 13/11/1985)	INÉS SANTOS ALCANTARA	INEZ SANTOS ALCANTARA
Decreto n.º 12.848, de 14 de março de 1990 (D.O.E. 14/03/1990)	INES SANTOS ALCANTARA	INEZ SANTOS ALCANTARA
Decreto n.º 32.075 de 23 de janeiro de 2012 (D.O.E. 23/01/2012)	INES SANTOS ALCANTARA	INEZ SANTOS ALCANTARA

Parágrafo único. Os efeitos das retificações efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato original.